

1914

Junço de Direito da Co-
marca de Santo An-
tonio do Rio Madeiro,
do Estado de Mato
Grosso etc.



Escrivão Ind^o
Faião

Meucas-Corpus

Impetrante: Proquim
Bore' Siqueira, em favor
do paciente Francisco An-
tônio de Araújo.

Intimação

Aos nuns e dias seis do
mês de Outubro do anno
de mil novecentos e dez-
seis em meu Officio
Antes a preticação com
as pacho em adianta-
se etc; ao que para
dantes furo este humo
em Fiftão, Escrivão
indigno que o mereci

Antes

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Rio Madeira,

*A. Telegraph. m. a.
autenticada de Jacu
pedindo informacao
S. Ant., 23. Out. 1917
F. Coutinho*

O abaixo assignado, usando das attribuições que lhe confere o Art. 668 e §§,
de accordo com o Art. 669 da Cons. do Proc. Crim. da Republica:

Vem impetrar perante V.Ex.^a uma ordem de habeas-corpus, em favor
do individuo Francico Anthenor de Araujo, preso ilegalmente **por** ordem do
Subdellegado de Generozo Ponce, cuja prisão não se justifica por nenhum prin-
cipio nem forma juridica, no entanto o paciente Francisco Anthenor de Araujo,
está soffrendo constrangimento illegal recolhido como se acha na Cadêa d'aquel-
la Povoação, á mais de 36 horas, affirmando o requerente o que allega sobre
o facto, espera que o Meretissimo Julgador attendendo a importancia da medida
que se trata e os principios de Direito que regula, concêda o habeas-corpus
impetrado em favor do paciente, por ser de inteira,

Justica

Pede deferimento.

No. 113

Rs. \$ 200

Pagou Triginta mil de sello de
verba na falta de estampilhas.

Santo Antonio 23 de Outubro de 1917

O Agente

Henrique May de Carvalho

Joaquim José Ribeiro